

RESOLUÇÃO CIB Nº 023/2024 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 02/2024 que apresenta orientação do acesso e continuidade do cuidado das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 354ª (trecentésima quinquagésima quarta), 285ª (ducentésima octogésima quinta) Reunião Ordinária, realizada no dia 25/03/2024 e;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria 1459/GM/MS, 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como estratégia para garantir o acesso adequado, da população, aos serviços de pré-natal, parto e nascimento numa perspectiva atenção integral, equitativa, regionalizada e longitudinal, tendo em vista a redução da mortalidade materna e neonatal;

Considerando a necessidade organizar a Rede de Atenção à Saúde para o acesso das gestantes ao pré-natal de alto risco no estado do Amazonas, com fluxos bem definidos para visualizar a demanda por esse serviço e possíveis ampliações;

Considerando a Portaria nº 1.020 de 29 de maio de 2013 que instituiu as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando o Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Ministério da Saúde de 2022;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde no que se refere à tecnologia apropriada ao parto e nascimento e, especialmente, em relação às boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento, levando em consideração a situação clínica da gestante;

Considerando o Processo nº 01.01.017101.010686/2024-40, que dispõe sobre aprovação da Nota Técnica Nº 02/2024 que apresenta orientação do acesso e continuidade do cuidado das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas;

Considerando o parecer favorável do Sr. Luan Gabriel Bezerra Pedrosa (Secretário Executivo Adjunto de Atenção a Urgência e Emergência, à época), haja vista a necessidade de organização e melhoria da qualidade de atenção à saúde na gestação de alto risco, objetivando a redução da morbimortalidade materna e neonatal, tendo em vista a meta de reduzir a Razão de Mortalidade Materna (RMM) no país para abaixo de 30

mortes por 100 mil nascidos vivos até 2030.

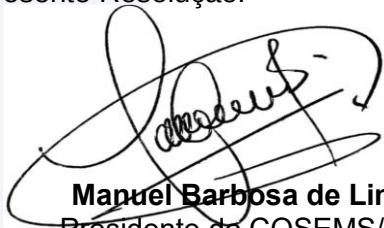
RESOLVE

CONSENSUAR pela aprovação da Nota Técnica N° 02/2024 que apresenta orientação do acesso e continuidade do cuidado das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de maio de 2024.

A Coordenadora da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Manuel Barbosa de Lima
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

Considerando o lapso de tempo decorrente de ajustes técnicos no documento em virtude do pactuado na referida reunião.

HOMOLOGO em 03 de maio de 2024, as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 023/2024, datada de 03 de maio de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde



NOTA TÉCNICA Nº 02 / 2024 –	ASSUNTO: Orientação sobre o acesso ao Pré-Natal de Alto Risco no estado do Amazonas.
DATA: 12/03/2024	OBJETIVO: Apresentar a orientação do acesso e continuidade do cuidado das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas.
LOCAL: Manaus/Amazonas	

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, no estabelecido no artigo 15, inciso V, item “d”, quanto à elaboração de normas, padrões e parâmetros na assistência à saúde;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria 1459/GM/MS, 24 de Junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do SUS;

Considerando o Manual prático para implementação da Rede Cegonha. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2011b;

Considerando a Portaria nº 1.020 de 29 de maio de 2013 que Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha;

Considerando o Manual de gestação de alto risco [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022;

Considerando as recomendações do Ministério da Saúde no que se refere à tecnologia apropriada ao parto e nascimento e, especialmente, em relação às boas práticas de atenção ao parto e ao



nascimento;

Considerando a necessidade de organização e melhoria da qualidade de atenção à saúde na gestação de alto risco, objetivando a redução da morbimortalidade materna e neonatal:

A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES/AM **normatiza o acesso das gestantes aos serviços especializados do Pré-Natal de Alto Risco para os profissionais de saúde da rede pública de saúde do estado do Amazonas**, conforme portarias vigentes do Ministério da Saúde (MS).

1 INTRODUÇÃO

A Atenção à saúde da mulher tem sido agenda de inúmeras reuniões de líderes no mundo e no Brasil, que procuram pactuar ações concretas para que este segmento da população possa ter acesso e cuidado longitudinal aos mais diversos pontos de atenção à saúde, com vistas a melhorar a qualidade de vida dessa população e diminuir os impactos gerados pelas desigualdades de gênero que se construíram ao longo da história.

No que tange a saúde da mulher durante o ciclo gravídico-puerperal, a Razão de Mortalidade Materna (RMM) é um dos principais desafios em saúde pública a serem superados na maioria dos países, principalmente os subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, cuja finalidade é alcançar a meta de uma RMM de 70 mortes por 100 mil nascidos vivos no mundo e 30 mortes por 100 mil nascidos vivos no Brasil.

Para tanto, um dos pilares fundamentais a ser fortalecido é o acesso oportuno das gestantes pelos serviços de atenção pré-natal, com atendimento qualificado, incluindo a correta estratificação do risco gestacional em cada consulta, com vistas a identificação precoce das gestantes de alto risco e encaminhamento para o atendimento especializado nos ambulatórios de Pré-Natal de Alto Risco (PNAR). Esse processo de trabalho feito de forma organizada é fundamental para a redução das mortes maternas pelas principais causas básicas e consideradas evitáveis com o adequado manejo das grávidas durante o pré-natal.

O Pré-Natal de alto risco é destinado às mulheres que apresentam fatores de risco reais, que



necessitam do cuidado especializado com o uso de tecnologias mais complexas que as oferecidas na Atenção Primária à Saúde (APS). Dados do Ministério da Saúde apontam que cerca de 10% a 15% das gestações serão de alto risco. Dessa forma é preciso organizar o sistema e garantir o acesso adequado e em tempo oportuno para a redução da morbimortalidade materna e perinatal.

2 PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

Conforme orienta a Portaria Nº 1.020 de 29 de maio de 2013, a atenção ao pré-natal de alto risco deve considerar as singularidades de cada usuária, além de garantir atenção à saúde progressiva, continuada e acessível a todas as mulheres.

Para acesso ao Pré-Natal de Alto Risco (PNAR), a gestante deve ser encaminhada pela APS, sendo que esta deve assegurar o cuidado da gestante até sua vinculação ao serviço referenciado para alto risco.

A atenção à saúde será compartilhada entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e serviço especializado, cabendo à Atenção Primária à Saúde (APS) o monitoramento da efetiva realização do pré-natal de alto risco no estabelecimento referenciado, por meio de busca ativa, visitas domiciliares às gestantes de sua população adscrita e do acolhimento e encaminhamento responsável das demandas.

É necessário vincular a gestante ao serviço de atendimento ao parto (maternidade), com o objetivo de mantê-la informada quanto à maternidade que assistirá seu parto, evitando peregrinação.

São atribuições da APS no pré-natal de alto risco:

- I. Captação precoce da gestante de alto risco, com busca ativa das gestantes;
- II. Estratificação de risco de forma contínua;
- III. Visitas domiciliares às gestantes de sua população adscrita;
- IV. Acolhimento e encaminhamento responsável ao estabelecimento que realiza o pré-natal de alto risco, em observância ao protocolo vigente, por meio da regulação;
- V. Vinculação da gestante ao pré-natal de alto risco;
- VI. Coordenação e continuidade do cuidado;



VII. Acompanhamento do plano terapêutico elaborado pela equipe multiprofissional do estabelecimento que realiza o pré-natal de alto risco.

Nota: Uma vez encaminhada para acompanhamento em serviço ambulatorial especializado em pré-natal de alto risco, é importante que a gestante seja orientada a manter o vínculo com a equipe de Atenção Primária à Saúde (pré-natal compartilhado), sendo periodicamente informada a respeito da evolução da gravidez e tratamentos administrados.

Os profissionais devem registrar todo o atendimento na caderneta da gestante, afim de garantir a integralidade do cuidado, nos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Os estabelecimentos de saúde que realizam pré-natal de alto risco deverão:

- I. Acolher a gestante de alto risco;
- II. Elaborar e atualizar, por meio de equipe multiprofissional, o Projeto Terapêutico Singular, e o Plano de Parto, segundo protocolo específico a ser instituído por cada estabelecimento;
- III. Oportunizar maior frequência nas consultas de pré-natal para minimizar riscos, de acordo com Manual de Gestação de Alto Risco do Ministério da Saúde;
- IV. Realizar atividades coletivas vinculadas à consulta individual para trocas de experiências com gestantes e acompanhantes;
- V. Ampliar a realização dos exames complementares de acordo com evidências científicas e parâmetros estabelecidos na Portaria nº 650, de 05 de outubro de 2011, incluindo exames específicos para a parceria, quando necessário;
- VI. Ampliar o acesso aos medicamentos necessários, procedimentos diagnósticos e à internação, de acordo com a necessidade clínica de cada gestante, conforme às diretrizes clínicas baseadas em evidências em saúde;
- VII. Manter as vagas de consultas de pré-natal disponíveis para regulação pelas Centrais de Regulação;
- VIII. Assegurar o encaminhamento, quando for o caso, ao centro de referência para atendimento à gestante portadora de HIV/AIDS;
- IX. Alimentar os sistemas de informação disponibilizados pelo Ministério da Saúde.



3 COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ATENDEM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

- Atualmente a rede conta com 03 (três) pontos de atenção que realizam atendimento de Pré-Natal de Alto Risco, sendo eles: Policlínica Codajás; Ambulatório Araújo Lima e Ambulatório da Maternidade da Cidade Nova Dona Nazira Daou.
- No que tange a realização de exames laboratoriais para atender as demandas do PNAR, a rede contará com os seguintes pontos de atenção: Laboratório da Maternidade da Cidade Nova Dona Nazira Daou; Laboratório do Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) e, Laboratórios Distritais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA/MANAUS).
- A realização de exames de ultrassonografia para atender as demandas do PNAR, a rede contará com os seguintes pontos de atenção: Policlínica Codajás; Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV) e Ambulatório da Maternidade da Cidade Nova Dona Nazira Daou.

4 NORMATIZAÇÃO DO ACESSO E CONTINUIDADE DO CUIDADO ÀS GESTANTES DO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO

- As gestantes serão avaliadas pelo profissional de saúde da APS (médico/enfermeiro) que realizará a estratificação do risco gestacional segundo critérios do Ministério da Saúde (MS). Uma vez classificada como de alto risco para acompanhamento especializado, a mesma será encaminhada para o serviço de Pré-Natal de Alto Risco (PNAR), com inserção via Sistema de Regulação na seguinte descrição: **Consulta em Pré-Natal de Alto Risco**.
- O complexo regulador realizará o direcionamento da gestante para um dos ambulatórios da rede, de acordo com as vagas disponibilizadas pelos mesmos.
- Em dia e horário marcados, a gestante comparece ao ambulatório de alto risco para a primeira consulta com o (a) enfermeiro (a).
- Na primeira consulta no ambulatório de PNAR a gestante é atendida pelo (a) profissional enfermeiro (a), que realiza a avaliação e novamente estratifica o risco gestacional segundo critérios do Ministério da Saúde. **Confirmado** o alto risco gestacional, é agendada a consulta



com o médico do PNAR, com compartilhamento do cuidado com a equipe da APS, que deverá implementar ferramentas para evitar o Absenteísmo na entrada da gestante no circuito PNAR. Todavia, quando a avaliação **não evidenciar** a gestante como de alto risco, a mesma será contrarreferenciada para a APS, que deverá realizar a estratificação do risco gestacional de forma contínua.

- Gestante entra no circuito do PNAR, com garantia de atendimento pela equipe multiprofissional, exames laboratoriais, exames de imagem e consulta com médico especialista em unidades focais para cada ambulatório.
- **Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco da Policlínica da Codajás:** as gestantes deverão comparecer em dia e horário agendados, pela regulação, para consulta de enfermagem. As gestantes atendidas neste ambulatório que necessitarem de exame ultrassonográfico, realizarão na própria unidade. Já os exames laboratoriais, serão fornecidas as solicitações (guias) e a usuária deverá comparecer a um dos postos de coleta da rede laboratorial da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA), **anexo 1**, portando seus documentos pessoais e as guias de encaminhamento para realizar a coleta dos referidos exames que compõem a carta de serviços da SEMSA Manaus, conforme **anexo 2**. E por outro lado, caso necessitem de consultas com médicos especialistas que não somente o obstetra, o ambulatório irá encaminhar, via Sistema de Regulação, para consulta com os especialistas na própria policlínica, de acordo com as seguintes descrições: Consulta com endocrinologista em gestação de alto risco; Consulta com nutricionista em gestação de alto risco; Consulta com psicólogo em gestação de alto risco; Consulta com cardiologista em gestação de alto risco.
- **Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco da Maternidade Cidade Nova Dona Nazira Daou:** as gestantes deverão comparecer em dia e horário agendados, pela regulação, para consulta de enfermagem. As gestantes atendidas neste ambulatório que necessitarem de exames laboratoriais, ultrassonográficos e cardiotocografia, farão os mesmos na Maternidade Nazira Daou. Por outro lado, caso necessitem de consultas com médicos especialistas que não somente o obstetra, o ambulatório irá encaminhar, via Sistema de Regulação, para consulta com os especialistas na Policlínica Danilo Corrêa, de acordo com as seguintes descrições:



Consulta com endocrinologista em gestação de alto risco; Consulta com nutricionista em gestação de alto risco; Consulta com psicólogo em gestação de alto risco; Consulta com cardiologista em gestação de alto risco.

- **Ambulatório de Pré-Natal de Alto Risco Araújo Lima:** as gestantes deverão comparecer em dia e horário agendados, pela regulação, para consulta de enfermagem. As gestantes atendidas neste ambulatório que necessitem de exames laboratoriais e/ou ultrassonográficos, farão os mesmos no Hospital Universitário Getúlio Vargas- HUGV. Além disso, caso necessitem de consultas com médicos especialistas que não somente o obstetra, o ambulatório irá agendar internamente, através de interconsultas: Consulta com endocrinologista em gestação de alto risco; Consulta com nutricionista em gestação de alto risco; Consulta com psicólogo em gestação de alto risco; Consulta com cardiologista em gestação de alto risco.

5 ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- As gestantes encaminhadas para o PNAR deverão realizar acompanhamento compartilhado com o serviço de pré-natal da Atenção Primária à Saúde (APS).
- Caberá a Atenção Primária à Saúde (APS) realizar o monitoramento e busca ativa das gestantes de alto risco encaminhadas para o serviço do PNAR, a fim de evitar tanto o Absenteísmo de entrada no circuito do PNAR, quanto durante o período em que estiver nele.
- Os Exames laboratoriais que não são contemplados na carta de serviços dos laboratórios que atendem o PNAR, serão realizados, via Sistema de Regulação em laboratórios pactuados com o estado. Essa regulação será de responsabilidade dos ambulatórios que atendem PNAR.
- Os serviços de atenção pré-natal realizados nos municípios do interior do estado que não possuem ambulatório de PNAR deverão seguir o fluxo desta nota técnica: estratificação do risco gestacional e encaminhamento via Sistema de Regulação para a capital, na seguinte descrição: **Consulta em Pré-Natal de Alto Risco.** Todavia, os municípios do interior do estado que já possuem ambulatórios de PNAR, deverão proceder conforme protocolo do Ministério da Saúde: estratificação do risco gestacional e encaminhamento para o seu



respectivo ambulatório de PNAR, e manter a atenção pré-natal compartilhada.

- Os municípios do interior do estado que não possuem ambulatório de PNAR deverão ser orientados para que pactuem a estruturação de ambulatórios de PNAR por macrorregião de saúde ou por ambulatório de alto risco do município.
- Consultas subsequentes seguem agenda interna de cada ambulatório de PNAR, conforme necessidade da usuária e avaliação médica.
- Na necessidade de consulta com outras especialidades que não estejam disponíveis nos pontos de apoio do PNAR, as gestantes serão direcionadas para unidades de saúde onde tenham a respectiva especialidade via Sistema de Regulação.
- O Complexo Regulador terá o prazo de 60 dias, a contar a publicação da presente nota técnica, para atualizar o protocolo de acesso ao PNAR. Somente após esse período a nota técnica entrará em vigor.

6 MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

- Para as mulheres privadas de liberdade, o atendimento de PNAR que somente necessite de médico obstetra será realizado na Unidade Prisional (UP). A realização de exames será feita nos laboratórios distritais da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA/MANAUS), mediante encaminhamento do serviço de saúde da penitenciária. Já os exames de ultrassonografia serão realizados na Policlínica Codajás. O agendamento será realizado pela UP junto ao PNAR da Policlínica Codajás. Nos casos da necessidade de outras especialidades, essas gestantes devem ser encaminhadas via Sistema de Regulação para consulta com o especialista na Policlínica Danilo Corrêa, com as seguintes descrições: Consulta com endocrinologista em gestação de alto risco; Consulta com nutricionista em gestação de alto risco; Consulta com psicólogo em gestação de alto risco; Consulta com cardiologista em gestação de alto risco.

REFERÊNCIAS

Brasil. Presidência da República. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

Brasil. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.020 de 29 de maio de 2013**. Institui as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa de Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede Cegonha.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. **Manual de gestação de alto risco**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2022.

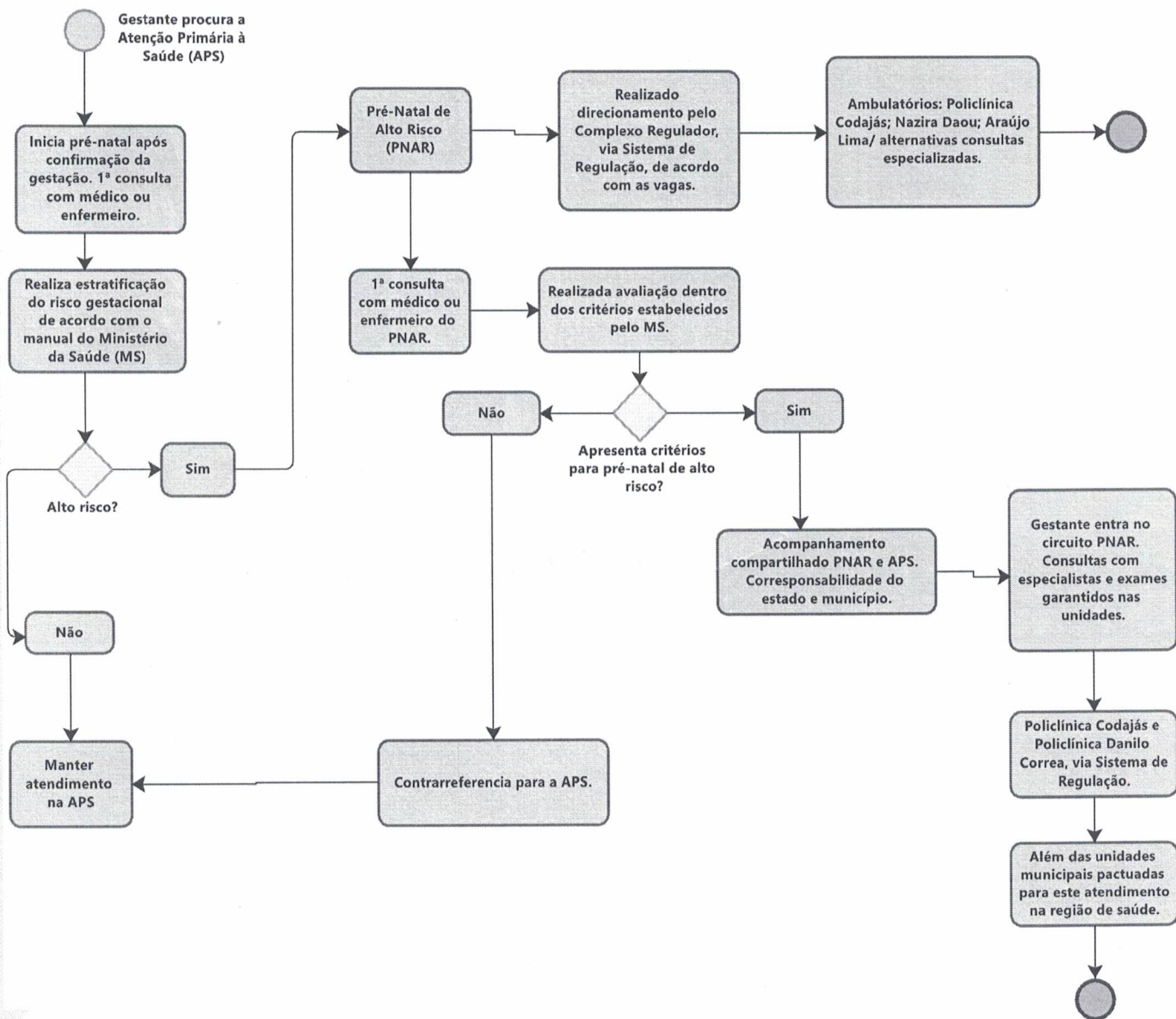
ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

LEANDRO SILVA PIMENTEL
Secretário Executivo de Assistência

LAÍS MORAES FERREIRA
Secretária Executiva de Atenção Especializada



APÊNDICE A - FLUXOGRAMA DA ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO





ANEXO 1 - POSTOS DE COLETA DA REDE LABORATORIAL DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS (SEMSA)

DISTRITO DE SAÚDE NORTE		
UNIDADE DE POSTO DE COLETA	ENDEREÇO	LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA
Policlínica José Antônio da Silva	Tv. Aroeira do Campo, 55 – Monte das Oliveiras	Laboratório Dr. Manoel Bastos Lira Rua Major Silvério J. Nery, s/n - Cidade Nova
Unidade de Saúde da Família Sálvio Belota	Rua Samambaia, 786 - Santa Etelvina	
Unidade de Saúde da Família Águias Gadelha	Rua A, s/n, Cj. Ribeiro Júnior - Cidade Nova	
Unidade de Saúde da Família José Figliuolo	Rua Rio Maicuru, s/n - Lago Azul	
Unidade de Saúde da Família Frei Valério	Rua Rufino de Elizalde, s/n - Novo Israel	
Unidade de Saúde da Família Armando Mendes	Rua Aragarças, 786 – Manoa	
Unidade de Saúde da Família Fátima Andrade	Rua 52, s/n, Cj. Amazonino Mendes - Novo Aleixo	
Clínica da Família Carmen Nicolau	Rua Nestor Nascimento, s/n - Lago Azul	
Unidade de Saúde da Família Carlson Gracie	Av. Curaçao, s/n - Nova Cidade	
Unidade de Saúde da Família Arthur Virgílio Filho	Tv. 10, 3015 - Amazonino Mendes	
Unidade de Saúde da Família N 02	Rua dos Curiós, s/n - Cidade de Deus	
Unidade de Saúde da Família N 06	Rua Bias Fortes, s/n - Cidade de Deus	
Unidade de Saúde da Família N 16	Av. Amazonas, 31, Campo Dourado – Cidade Nova	
Unidade de Saúde da Família N 22	Rua 20 de novembro, 40, Florestal – Monte das Oliveiras	
Unidade de Saúde da Família N 24	Rua Sofonias, s/n – Monte das Oliveiras	
Unidade de Saúde da Família N 26	Av. Preciosa, 262 - Monte das Oliveiras	
Unidade de Saúde da Família N 27	Rua São Nicolau esquina com Rua Feliciano, s/n, Monte Pascoal - Monte das Oliveiras	
Unidade de Saúde da Família N 30	Rua Santa Helena, 30 - Loteamento Rio Piorini - Colônia Terra Nova	
Unidade de Saúde da Família N 36	Rua Carlos Alberto s/n - Cidade de Deus	
Unidade de Saúde da Família N 39	Av. D, s/n - Cidade Nova	
Unidade de Saúde da Família N 40	Rua Manoel Belém, s/n – Manoa	
Unidade de Saúde da Família N 43	Rua 27, s/n, Cj. Alfredo Nascimento – Cidade de Deus	
Unidade de Saúde da Família N 46	Rua Abiu, s/n - Colônia Terra Nova	



Unidade de Saúde da Família N 47	Rua Dália Vermelha, s/n, Santa Marta - Colônia Terra Nova	
Unidade de Saúde da Família N 48	Av. São João, s/n, Comunidade São João – Lago Azul	
Unidade de Saúde da Família N 54	Rua Frei José de Leonissa, s/n – Santa Etelvina	
Unidade de Saúde da Família N 55	Rua 25, s/n - Cidade Nova	
Unidade de Saúde da Família N 56	Rua Rio Caquetá, s/n, Comunidade Lagoa Azul – Lago Azul	
DISTRITO DE SAÚDE OESTE		
UNIDADE DE POSTO DE COLETA	ENDEREÇO	LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA
Policlínica Djalma Batista	Rua Teotônio Vilela, s/n – Compensa 2	Laboratório Distrital Oeste Av. Brasil, s/n – Compensa
Unidade de Saúde da Família Ajuricaba	Av. Leste, s/n – Alvorada	
Unidade de Saúde da Família Deodato de Miranda Leão	Av. Presidente Dutra, s/n – Glória	
Unidade de Saúde da Família Mansour Bulbol	Av. Desembargador, 741 – Alvorada	
Unidade de Saúde da Família Santo Antônio	Rua Lauro Bittencourt, s/n – Santo Antônio	
Unidade de Saúde da Família Santos Dumont	Alameda Santos Dumond, 434, Cj. Santos Dumond (EM REFORMA)	
Unidade de Saúde da Família Vila da Prata	Rua Promécio, 150 – Vila da Prata	
Unidade de Saúde da Família Lindalva Damasceno (quinta-feira)	Avenida do Turismo s/n Km 3 Tarumã (EM REFORMA)	
Unidade de Saúde da Família O 01(segunda-feira)	Av. Peixe cavalo, s/n – Tarumã-Açu	
Unidade de Saúde da Família O19(terça-feira)	Rua Plínio Coelho,182 – Compensa	
Unidade de Saúde da Família O07(quinta-feira)	Rua H, Alvorada 1	
Unidade de Saúde da Família O 38 (quinta-feira)	Beco Pero de Ataíde, 56 – Dom Pedro	
Unidade de Saúde da Família O 45(quarta-feira)	Av. Praia do Futuro, s/n – Tarumã	
Unidade de Saúde da Família O 46(sexta-feira)	Rua Raimundo Maia, S?N Parque São Pedro, Tarumã	
Unidade de Saúde da Família O10(sexta-feira)	Rua 3, esquina com rua Airas Santiago .Nova Esperança	
Unidade de Saúde da Família O11(terça-feira)	Rua Osvaldo Barbosa 12, Nova Esperança	
DISTRITO DE SAÚDE LESTE		



UNIDADE DE POSTO DE COLETA	ENDEREÇO	LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA
Unidade de Saúde da Família José Avelino Pereira	Rua Cravinho. s/n – Jorge Teixeira	Laboratório Distrital Leste Rua J, S/n - São José 2 - São José
Unidade de Saúde da Família Ivone Lima	Rua Luís Corrente, 449-631 – Coroadó	
Unidade de Saúde da Família Alfredo Campos	Av. Cosme Ferreira, s/n – Zumbi	
Unidade de Saúde da Família Geraldo Magela	Rua Rio Envira, 442 – Armando Mendes	
Unidade de Saúde da Família Amazonas Palhano	R. Antônio Matias, s/n - São José II	
Unidade de Saúde da Família Luiza do Carmo Ribeiro Fernandes	Estrada Porto Velho, 831 – Vila Buriti	
Unidade de Saúde Leonor Brilhante	Av. Autaz Mirim, s/n - Tancredo Neves	
Unidade de Saúde da Família Mauazinho	Av. Rio Negro, 111 – Mauazinho	
Unidade de Saúde da Família Gebes de Medeiros	Av. Pirarucu, 100 – Jorge Teixeira	
Unidade de Saúde da Família Lago do Aleixo	Rua da Olaria, 198 – Colônia Antônio Aleixo	
Unidade de Saúde da Família Josephina de Mello	Rua Cupiúba, 415-509 – Jorge Teixeira	
Clínica da Família Severiano Nunes	Rua das Dálias, s/n – Jorge Teixeira	
Clínica da Família Desembargador Fábio do Couto Valle	Av. Brigadeiro Hilário Gurjão, s/n - Jorge Teixeira	
Unidade de Saúde da Família Waldir Bugalho	Rua 7 de Setembro, 871 – Jorge Teixeira	
Unidade de Saúde da Família Platão Araújo	Rua Barroso, s/n – Puraquequara	
DISTRITO DE SAÚDE SUL		
UNIDADE DE POSTO DE COLETA	ENDEREÇO	LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA
Unidade de Saúde da Família Almir Pedreira	Rua Claudiano Moreira, s/n – Lagoa Verde	Laboratório Distrital Sul Av Tefé, 23 s/n – Raiz
Unidade de Saúde da Família Frank Calderon	Rua Nova Esperança, 91 – Crespo	
Unidade de Saúde da Família Japiim	Rua 31, s/n – Japiim	
Unidade de Saúde da Família Luiz Montenegro	Rua Pico das Águas, 527 – Nossa Senhora das Graças	



Unidade de Saúde da Família Megumo Kado	Rua Inocência de Araújo, 51 – Educandos
Clínica da Família Antônio Reis	Rua São Lázaro, 10 – Betânia
Unidade de Saúde da Família Petrópolis	Rua Delfim de Souza, s/n – Petrópolis
Unidade de Saúde da Família Santa Luzia	Rua Leopoldo Neves, s/n – Santa Luzia
Unidade de Saúde da Família São Francisco	Rua Rodolpho Valle, s/n – São Francisco
Unidade de Saúde da Família Theodomiro Garrido	Rua São José, s/n – Colônia Oliveira Machado
Unidade de Saúde da Família Theomário Pinto da Costa	Rua Pedro Dias Leme, s/n – Parque 10 de Novembro
Unidade de Saúde da Família Nilton Lins	Av. Prof. Nilton Lins, 2344 – Flores
USF Vicente Pallotti	Rua Apurinã, 279 - Praça 14 de Janeiro
USF Dr. José Rayol dos Santos	Av. Constantino Nery, s/n - Conj. Chapada - Flores
USF Lúcio Flávio Vasconcelos Dias	Rua Nova Olinda, s/n - Raiz



ANEXO 2 – EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS (SEMSA)

ITEM	PROCEDIMENTOS
1	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
2	DOSAGEM DE ACIDO URICO
3	DOSAGEM DE AMILASE
4	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
5	DOSAGEM DE CALCIO
6	DOSAGEM DE CLORETO
7	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
8	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
9	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
10	DOSAGEM DE CREATININA
11	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
12	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
13	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
14	DOSAGEM DE FERRO SERICO
15	DOSAGEM DE FOLATO
16	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
17	DOSAGEM DE FOSFORO
18	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
19	DOSAGEM DE GLICOSE
20	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
21	DOSAGEM DE LIPASE
22	DOSAGEM DE MAGNESIO
23	DOSAGEM DE POTASSIO
24	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
25	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES (Albumina)
26	DOSAGEM DE SODIO
27	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
28	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
29	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
30	DOSAGEM DE UREIA
31	DOSAGEM DE VITAMINA B12
32	GASOMETRIA (PH,PCO2,PO2,BICARBONATO,AS2 EXCETO BASE)



33	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
34	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES
35	CONTAGEM DE PLAQUETAS
36	CONTAGEM DE RETICULOCITOS
37	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO
38	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
39	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
40	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
41	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
42	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedIMENTACAO (VHS)
43	HEMOGRAMA COMPLETO
44	PESQUISA DE PLASMODIUM
45	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
46	PROVA DO LACO
47	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
48	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
49	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C
50	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
51	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
52	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE
53	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA
54	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
55	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA
56	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
57	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
58	PESQUISA DE ANTICORPO CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
59	PESQUISA DE ANTICORPOS PARA HEPATITE C (HCV)
60	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
61	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
62	PESQUISA DE ANTICORPO IGG CONTRA ANTÍGENO E SUPERFÍCIE CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)
63	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC IGM)
67	PESQUISA DE ANTICORPO IGM CONTRA VÍRUS DA HEPATITE A (HAV - IGG)



68	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
69	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HbsAg)
70	TESTE DE VDRL P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS
71	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE
72	DOSAGEM DE ESTRADIOL
73	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
74	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
75	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
76	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
77	DOSAGEM DE PROGESTERONA
78	DOSAGEM DE PROLACTINA
79	DOSAGEM DE TESTOSTERONA
80	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
81	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
82	ANTIBIOGRAMA
83	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
84	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
85	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
86	BACTEROSCOPIA (GRAM)
87	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
88	CULTURA PARA BAAR
89	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
90	HEMOCULTURA
91	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
92	CLEARENCE DE CREATININA
93	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
94	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)